

DECRETO Nº 8.073, DE 1º DE JULHO DE 2015

1/2

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto Federal de 28 de abril de 2015 e Regimento Interno da Presidência da República, que dispõe sobre a organização e funcionamento da III Conferência Nacional de Juventude, com base na Lei nº 4.683/2011, art. 9º, e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 6.335/2015, **DECRETO**:

Art. 1º Fica convocada a "II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude", a ser realizada no dia 08 de agosto de 2015, neste município, com o tema central: "As várias formas de mudar nossa Cidade".

Parágrafo único. A "II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude" elegerá os delegados para participação na Conferência Regional, Estadual e Nacional, de acordo com o Calendário Nacional e Regimento Interno da Presidência da República.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá portaria instituindo a comissão organizadora da Conferência Municipal nomeando seus membros com a seguinte composição:

- I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
- II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- III - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Juventude de Mauá.
- IV - 04(quatro) representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Municipal as seguintes atribuições:

- I - coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;
- II - realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
- III - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
- IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa municipal;
- V - aprovar a programação da etapa municipal;
- VI - produzir a avaliação da etapa municipal;
- VII - produzir relatório da Conferência e enviar à Comissão Organizadora Estadual.

DECRETO Nº 8.073, DE 1º DE JULHO DE 2015

2/2

Art. 4º A execução do presente Decreto contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de julho de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDILSON DE PAULA OLIVEIRA
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Relações Institucionais

Registrado no Departamento de Atos
Oficiais e afixado no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap/